



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Professor Pedro Teixeira Barroso		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professor Pedro Teixeira Barroso, de Itapipoca, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2008.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01256010-3	PARECER Nº 0759/2003	APROVADO EM: 24.06.2003

I – RELATÓRIO

Vânia Maria Barbosa Alves, diretora da Escola de Ensino Fundamental Pedro Teixeira Barroso, situada na Rua Antônio Barroso Neto, S/N, Bairro Maranhão, CEP.: 62.500-000, Itapipoca, mediante Processo Nº 01256010-3, requer deste Conselho o credenciamento da mencionada unidade escolar e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Tem por secretária Maria de Fátima Sousa – Registro Nº 1497/80 – SEDUC.

A referida instituição pertence à Rede Estadual de Ensino e foi credenciada pelo Parecer Nº 104/95, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tramitando com lentidão em virtude do cumprimento de diligência, porém com um perfil dos melhores, a escola, ora em análise, atende finalmente o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96 e Resoluções Nºs 361/2000 e 372/2002, quanto à organização curricular, à duração do ano letivo, à carga horária anual, à classificação/reclassificação, à promoção e à transferência de aluno. Quanto à base nacional comum do currículo, o processo está organizado de acordo com a legislação do Conselho Nacional de Educação-CNE e, pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento da instituição e renovação do curso que pleiteia.

Em tudo a escola perfila-se para os fins aos quais se propõe e para ser atendida em seu encaminhamento a este Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0759/2003

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Professor Pedro Teixeira Barroso e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2008.

Recomendamos arborizar a área livre da escola, com o propósito de instruir os alunos, também, para o amor e o respeito à natureza.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2003.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº	0759/2003
SPU Nº	01256010-3
APROVADO EM:	24.06.2003

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC